PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
em, 07 / 10 / 2022
Servidor Responsável

LEI Nº 1.394, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias no orçamento de que trata a Lei Municipal nº 1.369, de 17 de dezembro de 2021, conforme abaixo demonstrado:

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.1022 – AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente---------- Ficha 336.....R$ 281.000,00
1.55.00 – Transf. Rec. Fundo Estadual de Saúde.....*R$ 281.000,00*
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 281.000,00

02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1001.1020 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS/AMBULÂNCIAS/EQUIP.
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente---------- Ficha 335.....R$ 150.000,00
1.65.00 – Outros Recursos Vinculados.....*R$ 150.000,00*
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 150.000,00

02.08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
17.512.1701.2078 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.93.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica - Ficha 624.....R$ 40.000,00
1.31.00 – Repasse Tarifário Fundo Mun. Saneamento.....*R$ 40.000,00*
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 40.000,00

02.08.01 – COORD. OBRAS, LIMPEZA PÚBLICA E URBANISMO
15.451.1501.1306 – PAVIMENTAÇÃO/RECAP/DRENAGEM VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 579R$ 300.000,00
1.60.00 – Transf. União Parc. Contr. Part. ProduçãoR$ 200.000,00
1.86.00 – Transf. União Royalties Petróleo/Gás Nat.R$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS..... R$ 300.000,00

02.08.02 – COORDENADORIA DE ESTRADAS E RODAGENS
26.782.2601.1102 – CONSTRUÇÃO DE PONTES/MATA-BURROS E BUEIRO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Ficha 598R$ 170.000,00
1.60.00 – Transf. União Parc. Contr. Part. ProduçãoR$ 70.000,00
1.86.00 – Transf. União Royalties Petróleo/Gás Nat.R$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS..... R$ 170.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por esta Lei, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 07 de outubro de 2022.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal